



ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 407/2011 e Resoluções do TCE-PI

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+ 2 + 3)	3.715.568.604,42	2.350.477,03
1 - Pessoal Ativo	2.651.506.412,96	1.898.477,03
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	1.035.927.771,25	452.000,00
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	28.134.420,21	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	758.112.989,90	452.310,01
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	417.682,51	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	104.958.515,16	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	73.066.648,62	310,01
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	579.670.143,61	452.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II))	2.957.455.614,52	1.898.167,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	2.959.353.781,54	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.575.468.120,71	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	53,08%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	3.345.280.872,43	
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 57%	3.178.016.828,80	

FONTE: SIAFEM / DIÁRIO DA JUSTIÇA / DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - 15/02/2013.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Wilson Nunes Martins
Governador do Estado do Piauí

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

Deusarina Batista dos Santos
Contadora - CRC-PI 2699